

L E I Nº 383

Autoriza o Executivo a firmar Convênio.

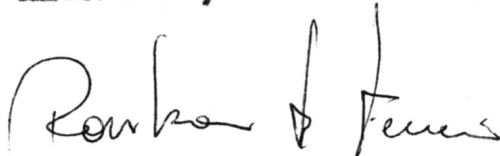
A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Sr Rovilson Edivino Ferreira, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, bem como seus órgãos respectivos durante o exercício financeiros de 1993;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina.

Albertina, 26 de Abril de 1993



Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal